



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

**TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A TÍTULO GRATUITO Nº**

*TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TÍTULO GRATUITO QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS E  
HIRIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA*

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Libero Badaró, 293, Conjunto 24ª, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.554.984/000118, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor Wilson Martins Poit, portador do R.G. nº 8.017.207-6SSP-SP e do C.P.F. nº 847.794.978-68, doravante designada **TOMADORA**, e, de outro, **HIRIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Indiana, 560, sala 141, inscrita no CNPJ/MF nº 15.799.235/0001-62, neste ato representada por seus sócios Paulo Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do R.G. nº 29.294.501-2 (SSP/SP) e do C.P.F. nº 295.812.398-71 e Vinnicius Lopes Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, administrador de empresas portador do R.G. nº 24.415.443-0 (SSPSP) e do C.P.F. nº 290.032.428-95, doravante designada **PRESTADORA**;

**CONSIDERANDO:**

- (i) a apresentação de proposta de doação de curso de capacitação de gestores no tema de Concessões e Parcerias Público-privadas a **TOMADORA** pela **PRESTADORA**;
- (ii) o disposto no Decreto Municipal nº 40.384, de 3 de abril de 2001 que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada;
- (iii) as competências da **TOMADORA** para elaborar diretrizes, formular, coordenar, articular e executar políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e a instituição do Plano de Desestatização do Município de São Paulo, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e maior eficiência administrativa da Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 57.576 do Município de São Paulo, de 01 de janeiro de 2017;
- (iv) o Programa de Governo do Prefeito João Dória, que previu a criação de mecanismos institucionais adequados para implementação de projetos em parcerias público-privadas, concessões e desestatizações para implementação de projetos que produzam espaços de qualidade na cidade, ampliando significativamente a atuação da iniciativa privada e de entidades representativas dos empresários e da sociedade organizada.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A TÍTULO GRATUITO** (doravante, "Termo"), com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384, de 3 de abril de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na prestação, sem quaisquer encargos, à **TOMADORA** de Curso para Gestores Públicos sobre Parcerias Público-Privadas e Concessões, compreendendo sessão exclusiva, pesquisada e formatada sobre o tema, com instrutores técnicos fornecidos pela **PRESTADORA** e no período de até 06 horas de duração, observado o disposto no anexo I e II deste Termo.

1.1.1. O objeto do presente termo será executado a título gratuito pela **PRESTADORA**, não implicando em qualquer ônus, encargo ou despesa para **TOMADORA**.

1.1.2. Não estão incluídos no objeto da doação a locação de espaço, equipamentos de audiovisual e o fornecimento de alimentos e bebidas aos participantes, palestrantes e convidados do curso, os quais deverão ser fornecidos pela **TOMADORA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. Os serviços descritos na cláusula primeira se destinam à capacitação de servidores e empregados públicos do Município de São Paulo no tema de Concessões e Parcerias Público-privadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Para a execução do objeto deste Termo, as partes terão as seguintes obrigações:

3.1.1. Compete à **PRESTADORA**:

- a) executar o serviço descrito na cláusula primeira à **TOMADORA**, nas condições pactuadas neste Termo;
- b) respeitar a programação do curso, constante no anexo I deste Termo;
- c) fornecer o corpo técnico de funcionários, constante no anexo II deste Termo.

3.1.2. Compete à **TOMADORA**:

- a) receber da **PRESTADORA** o serviço descrito na cláusula primeira, a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando livre de quaisquer ônus ou encargos nas condições pactuadas no presente Termo;
- b) proporcionar espaço, equipamentos de audiovisual, alimentos e bebidas aos participantes, palestrantes e convidados, para a execução do serviço descrito na cláusula primeira, sem qualquer custo ou ônus para a **PRESTADORA**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. O serviço descrito na cláusula primeira será prestado no dia 06 de maio de 2017 no Município de São Paulo, no auditório da Biblioteca Alceu Amoroso, localizado à Rua Henrique Schaumann, 777, Pinheiros, São Paulo-SP.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1. A execução do presente termo não envolverá a transferência de recursos financeiros e materiais entre as partes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade.

**6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

6.1. No desempenho deste Termo, as partes se comprometem a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A **TOMADORA** declara que aceita a prestação de serviço a título gratuito, nas condições estabelecidas no presente Termo.

7.1.1. Qualquer alteração no conteúdo deste Termo e seus anexos estará condicionada a prévia notificação por escrito e expressa aceitação da **TOMADORA**, mediante apresentação de justificativas pela **PRESTADORA**.

7.2. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

7.3. Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 2 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS – SMDP

HIRIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA

15.799.235/0001-62  
HIRIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E  
EVENTOS LTDA.-EPP  
Rua Indiana, 560 - Apto. 141  
Brooklin Paulista - CEP 04562-000  
SÃO PAULO - SP

Testemunhas

R.G.: 4.057.379

C.P.F.: 029.363.859-46

R.G.: 48513512-7

C.P.F.: 385382088-63



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

**ANEXO I – Programação do Curso para Gestores Públicos em Parcerias Público-Privadas**

01. [8:00] Introdução ao tema – o que são as PPPs e Concessões, suas diferenças e como elas podem potencializar os investimentos e a melhora de qualidade de vida nas cidades.

Palestrante: Carlos Nascimento  
Duração: 60 minutos

02. [9:00] A estruturação de um programa de PPPs e Concessões.

Palestrante: Fernando Vernalha  
Duração: 60 minutos

10:00 – Intervalo

03. [10:30] Aspectos econômicos e financeiros das PPPs e Concessões

Palestrante: Sergio Lazzarini  
Duração: 60 minutos

04. [11:30] Sistemas de pagamentos e indicadores de qualidade de serviços em concessões e PPPs

Palestrante: Augusto Dal Pozzo e Edgard Leite  
Duração: 60 minutos

05. [12:30] Garantias públicas e os seguros para PPPs e Concessões

Palestrante: Bruno Werneck  
Duração: 60 minutos

13:30 – Encerramento

f  
c  
R

**ANEXO II – Corpo Técnico (ordem alfabética)**

**Augusto Dal Pozzo**

Sócio do escritório Dal Pozzo Advogados, Doutorando em Direito Administrativo na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Mestre em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), especialista em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Professor de Direito Administrativo e Fundamentos de Direito Público na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor Professor do Corpo Permanente da Pós-Graduação da Universidade de La Coruña na Espanha. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação em Direito Administrativo da Universidad de Belgrano na Argentina. Pós-graduado em Management Program for Lawyers e Corporate Governance pela Yale School of Management. Presidente da Comissão Especial de Direito de Infraestrutura do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura (IBEJI). Membro do Comité de Coordinadores Nacionales da Red Iberoamericana de Contratación Pública. Diretor da Revista Brasileira de Infraestrutura – RBINF. Diretor da Revista Internacional de Direito Público – RIDP. Coordenador da Coleção Fórum Direito e Infraestrutura. Diretor do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP). Membro da Asociación Argentina de Derecho Administrativo (AADA). Membro da International Bar Association (IBA). Membro do Instituto de Advogados de São Paulo (IASP)

**Bruno Werneck**

Bacharel em Direito, Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Direito (LL.M.), Columbia Law School (EUA), possui experiência assessorando clientes brasileiros e estrangeiros no desenvolvimento de projetos de infraestrutura, energia, petróleo e gás, e mineração, e em operações de fusão e aquisição nesses setores, bem como em concessões, parcerias público-privadas (incluindo em PMIs) e compras governamentais. Atua também em financiamento de projetos, negociação de incentivos fiscais e questões regulatórias. Foi advogado estrangeiro no Cleary Gottlieb Steen & Hamilton e sócio do escritório americano Mayer Brown. É professor em cursos de pós-graduação na Fundação Getulio Vargas (FGV) e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe).

**Carlos Nascimento**

Bacharel em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas-SP e Mestre em Gestão e Políticas Públicas pela London School of Economics and Political Science (LSE), Londres, Reino Unido. Foi Secretário-Adjunto do Trabalho na Prefeitura de São Paulo, ocupando outros cargos nesta Secretaria.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

Trabalhou também na Câmara Municipal e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Atualmente é Diretor Acadêmico da Escola do Parlamento da Câmara Paulistana e consultor para organizações públicas e privadas.

**Edgard Leite**

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1986), com especialização em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo – USP e Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP. Harvard Kennedy School Executive Education – Infrastructure in a Market Economy: Public – Private Partnerships in a Changing World – Harvard University (2016). Advogado inscrito na OAB, Seção São Paulo.

Ex-Presidente da Comissão Permanente de Direito Administrativo do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB; Consultor Jurídico da Missão Oficial da Prefeitura do Município de São Paulo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID em Washington DC – 1994/1995; Consultor Jurídico da Delegação Negociadora do Projeto de Microdrenagem da cidade de São Paulo junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SEAIN – 1994/1995; Vice-Presidente do Conselho Curador da ABRALE – Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia;

**Fernando Vernalha**

Advogado e Consultor na área do Direito Público, graduado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutor e Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor de Pós-Graduação em Direito Administrativo de diversas instituições. Autor dos livros Parceria Público-Privada (2ª. edição. São Paulo: Saraiva, 2012), Concessão de Serviço Público (2ª. edição. São Paulo: Saraiva, 2012), Alteração Unilateral do Contrato Administrativo interpretação de dispositivos da Lei nº 8666/93 (São Paulo: Malheiros, 2003). Co-autor, juntamente com Egon Bockmann Moreira, do livro Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações (LGL) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) (São Paulo: Malheiros, 2012). Autor de diversos capítulos de livros e de inúmeros artigos, cursos e palestras na área do Direito Público. Autor de diversos trabalhos premiados em Congressos na área do Direito Administrativo. Foi Consultor da Unidade de PPP – Parceria Público-Privada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Unidade de Parcerias Público-Privadas) em 2009. É membro do Conselho Editorial da Revista (luso-brasileira) de Contratos Públicos (Belo Horizonte: Editora Fórum). Colaborador do portal PPP – Brasil: O observatório das Parcerias Público-Privadas – www.ppp.brasil.com.br e da Revista Zênite de Licitações e Contratos (Curitiba: Zênite). É membro consultor da Comissão de Direito da Infraestrutura da OAB/PR e membro da Comissão de Estudos de Direito Constitucional da OAB/PR.

f  
e  
p



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
DESESTATIZAÇÃO  
E PARCERIAS**

**Sergio Lazzarini**

Professor titular da Cátedra Chafi Haddad, que tem por objetivo desenvolver pesquisas e promover debates voltados à ciência da administração, com foco na relação entre o setor público e privado, assim como temas de estratégia empresarial e investimentos de alto impacto social e ambiental

É Ph.D. em Administração (nas áreas de Organização e Estratégia) pela John M. Olin School of Business, Washington University. Professor Titular do Insper, atuou como diretor de pós-graduação stricto sensu de 2013 a 2015 e liderou o Centro de Estudos em Negócios de 2003 a 2006 (na época, Centro de Pesquisas em Estratégia), período em que atuou em projetos desenvolvidos em parceria com empresas de diversos setores.

No Insper desde 2002, é professor dos cursos de Estratégia Competitiva e Corporativa (graduação), Estratégia Empresarial em Mercados Emergentes (MBA) e Estratégia Competitiva (mestrado). Também atuou como Coordenador da Graduação de Administração de 2005 a 2006, Diretor Acadêmico de Graduação e Mestrado de 2007 a 2008, e Diretor Acadêmico de Graduação em 2009 e Diretor Acadêmico de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa de 2013 a 2015.